



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: Defesa em Auto de Infração

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/DPF/SR/BA, NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.014851/2018-97**

Interessado: **SEDRICK ANTWOIN MILES**

1. Defiro parcialmente o pedido da defesa do autuado, para reduzir o valor da multa aplicada a R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 108 da lei migratória, considerando a condição econômica do imigrante, a não reincidência e a média gravidade da infração.
2. Ao CAD/DELEMIG para atualização do STI-MAR.
3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e registros pertinentes.
4. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.

**RODRIGO DUARTE GUIMARÃES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/01/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13522551** e o código CRC **DD11F0F8**.